



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 015 /2020

Processo Administrativo nº 13/10/25798

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/14

Termo de Contrato nº 46/14

Termo de Aditamento nº 56/15, 46/16, 36/17, 29/18 e 31/19

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades Educacionais, com fornecimento de mão de obra e materiais

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.004.209/0001-84, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato no percentual de 18,74%

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.842.063,91 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, sessenta e três reais e noventa e um centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme fls. 7618, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07160.12.361.1002.4016.339039/02-262.000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



07160.12.365.1002.4016.339039/02-273.000;

07160.12.365.1002.4016.339039/02-274.000.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 92.103,19 (noventa e dois mil, cento e três reais e dezenove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 FEV. 2020


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal: **FRANCISCO ALBERTO PIRES MANCUSO**

CPF nº **764.045.108-63**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/25798

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Capital Humano Obras e Serviços Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/14

Termo de Contrato nº 46/14

Termo de Aditamento nº 56/15, 46/16, 36/17, 29/18, 31/19 e **015**/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades Educacionais, com fornecimento de mão de obra e materiais.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

11 FEV. 2020

Campinas, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: HENRIQUE CEZAR BELIVELLI
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 051.202.678-58 RG: 16.559.041
Data de Nascimento: 07/11/1963
Endereço residencial completo: RUA PRESIDENTE BERNARDES 1580 AP 21
E-mail institucional: henrique.belivelli@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: hc.belivelli@bol.com.br
Telefone(s): 19 21160840 / 19 987401970 / 19 995492619
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Tilton Khon Pelicer
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 617.124.428-72 RG: 5390.994-X
Data de Nascimento: 07/10/1972
Endereço residencial: Av. Arlinda Paquin de Lemos, 1095
E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): 2116-0370
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: FRANCISCO ALBERTO PIRES MANCUSO
Cargo: ENGENHEIRO
CPF: 764.045.108-63 RG: 6.274.528-1 SSP-SP
Data de Nascimento: 19/09/1953
Endereço residencial: RUA AFONSO CELSO, 694, APT. 144-B, VILA MARIANA, SÃO PAULO
E-mail institucional: capital.humano@capitalhumanoservicos.com.br
E-mail pessoal: MANCUSO@CAPITALHUMANOSERVICOS.COM.BR
Telefone(s): (75) 3316-0270 (19) 3272-5977
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

[assinatura]